

Tapejara, 07 de fevereiro de 2025.

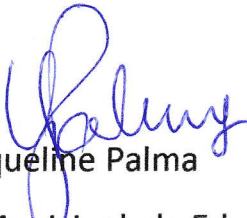
Ao Setor de Licitações/Compras

SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Educação, vêm por meio deste solicitar abertura de Processo por meio de Dispensa, retirada e instalação de grades do alambrado **Ginásio Albino Sossella**, para atender as demandas necessárias da Secretaria, de acordo com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos em anexo.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

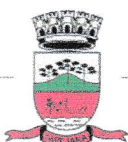
Atenciosamente,


Jaqueline Palma

Secretaria Municipal de Educação

SME - Secretaria
Municipal de Educação
TAPEJARA - RS

Fiscal do Contrato: Ednilson de Quadros – CPF 008.731.580-75



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.

Necessidade da Administração: A retirada e instalação de grades do alambrado do Ginásio Municipal Albino Sossella .

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto fornecer embasamento para a importância da retirada e instalação de grades do alambrado do Ginásio Albino Sossella, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento, conforme Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A retirada e instalação de grades do alambrado Ginásio Municipal Albino Sossella é uma necessidade urgente em função da troca das lâmpadas do mesmo, onde será necessário a entrada de uma máquina para poder realizar a troca dos refletores.

Este espaço é de vital importância para a comunidade, sendo utilizado regularmente pelas crianças da Escola Municipal Leonel

Brizola para atividades de educação física. Além disso, o ginásio é a casa do Tapejara Futsal, time que representa o município na disputa do Gauchão de Futsal – série B.

Portanto, é fundamental a aquisição destes serviços para o Ginásio Municipal Albino Sossella para que possa continuar servindo a comunidade de Tapejara de forma plena e segura.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição/manutenção deste ETP têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Retirada e instalação das grades do alambrado – R\$ 1.960,00

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

As alternativas disponíveis no mercado foram levantadas com base em pesquisa de preços, com três empresas que comercializam o referido serviço.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor média para realização destes serviços é de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.111/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tapejara, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de dispensa de licitação para a realização dos serviços no Ginásio Albino Sossella, para que o espaço possa continuar servindo a comunidade de Tapejara de forma plena e segura.

Prazo para fornecimento do serviço: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa à prestação de serviço de retirada e instalação de grades do alambrado do Ginásio Albino Sossella.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Jaqueline Palma

Fiscal do Contrato: Ednilson de Quadros – CPF nº 008.731.580-75

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

14.1. Por meio da modalidade de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta;

14.3. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente ETP.

Tapejara, 07 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Palma

Gestora do Contrato
SME - Secretaria
Municipal de Educação
TAPEJARA - RS

Ednilson de Quadros

Fiscal do Contrato
CPF: 008.731.580-75

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS.

Necessidade da Administração: A retirada e a instalação de grades do alambrado do Ginásio Municipal Albino Sossella.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a retirada e instalação de grades do alambrado, do Ginásio Municipal Albino Sossella, na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A justificativa da aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexado no processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar anexado no processo.

Prazo para fornecimento do serviço: em até 30(trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

Prazo de vigência do contrato: 02 (dois) meses, contando a partir da assinatura do contrato.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A retirada e instalação de grades do alambrado do Ginásio Municipal Albino Sossella, tem natureza de bens e serviços comuns, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

[...]

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

Art. 75 É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

4.1. Das hipóteses de sanções

4.1.1 Sujeição as seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:**
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:**
advertência;
- d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30(trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a

- h) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação designa os seguintes servidores:

Gestor do Contrato: Jaqueline Palma

Fiscal do Contrato: Ednilson de Quadros -008.731.580-75

6. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela Administração Pública.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 04, a retirada e instalação de grades do alambrado do Ginásio Municipal Albino Sossella, será selecionado mediante Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

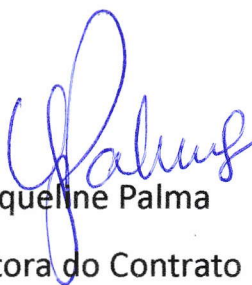
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tapejara, 07 de fevereiro de 2025.



Jaqueline Palma

Gestora do Contrato

SME - Secretaria
Municipal de Educação
TAPEJARA - RS

Ednilson de Quadros

Fiscal do Contrato

CPF nº 008.731.580-75